

3. setor de estudo e instalação de escolas
4. setor de registro de professores, diplomas e certificados
5. setor de ensino profissional livre
c) serviço de rádio
1. setor de radio-comunicação
2. setor técnico de instalações e manutenção da rede
d) serviço de desenho técnico e de foto-cinematografia
1. setor de desenho técnico
2. setor de foto-cinematografia.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado da Educação baixará ato fixando as atribuições das divisões, seções e setores de que trata este decreto, concedendo aos responsáveis gratificações dentro das dotações orçamentárias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1966.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de abril de 1966.
Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 46.215, DE 28 DE ABRIL DE 1966

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.º — O 2.º grupo escolar de Potirendaba, em Potirendaba, passa a denominar-se "Achiles Malvezzi".
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1966.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de abril de 1966.
Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 46.216, DE 28 DE ABRIL DE 1966

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.º — O grupo escolar de Ariranha, passa a denominar-se "Professora Benta Teixeira de Carvalho Pereira".
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1966.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de abril de 1966.
Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 46.217, DE 29 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Paróquia de Ubirajara.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-4368/65, fica doado à Paróquia de Ubirajara, um veículo usado Jeep Willys Overland, motor N. 811913, registrado no patrimônio da Mordomia do Palácio do Governo sob N. SA-875 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1966.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Juvenal Rodrigues de Moraes
Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de abril de 1966.
Miguel Sansígolo — Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

DECRETO DE 26 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Lino José Saglietti, Professor Secundário, ref. "53", lotado no Ginásio Agrícola Industrial "Dona Sebastiana de Barros", da Secretaria da Educação, para, a partir de 1.º de maio e até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

DECRETO DE 27 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F." em caráter excepcional, o afastamento de Roberto Figueiredo do Amaral, Administrador, ref. "58", lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, a partir de 1.º de maio e até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara Federal.

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F." em caráter excepcional, o afastamento de:

João Negrini, Advogado-Chefe da Procuradoria Judicial do Departamento Jurídico do Estado — Secretária da Justiça, para, pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo de suas funções e vencimentos, prestar serviços junto ao Centro Estadual de Abastecimento S.A. — CEASA;

Ecília Xavier Presta, Escriturária Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado;

Maria do Carmo Ponessi, Assistente de Relações Públicas, ref. "46", lotada na Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil;

Leopoldina Araújo, Escriturária Assistente de Administração, ref. "34", lotada no Departamento de Tuberculose, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C.L.E." Yolanda Baroudi para, como extranumerária mensalista, ref. "49", exercer as funções de Técnico de Museu, no Museu Militar de São Paulo, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria do orçamento atribuído aquela Pasta.

Declarando cessados, a partir de 4 de março de 1966 os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Dorothea Tirloni, Escriturária Assistente de Administração, ref. "23", lotada no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Atribuindo, a título de representação de Gabinete, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1966, gratificação aos funcionários abaixo relacionados, onerando a despesa a verba 4-0156 do orçamento vigente:

Cr\$ 40.000
Alcides de Oliveira; Arany dos Santos Cruz; Elio Diegues; Jorge de Oliveira Barreto; Olavo Malheiros; Paulina Evelina Cerovo.

Cr\$ 30.000
Luiz Christiniano; José Lobue; Herculano Fernandes Costa; Núbia Vieira Monteiro; Terezinha Cesaroni da Silva; João Pereira da Silva; Giselda Penteadó Di Guglielmo; Maria Elisa Parayba de Campos; Antonio Martins; José Maria de Oliveira; Ademar Barroso; Alcides Mainarte; Julio Joaquim Joly Pena.

Cr\$ 20.000
Cândido Lopes da Silva; Luzia Martins Maynarde Araujo; Waldomiro Francisco Guido; Osny Bover; José Caetano Cecere; Maria Julia de Freitas; Maria Wilma Athayde Paço; Marina Meira Gava; Eduardo Bittencourt Carvalho; Nelson de Arruda

Campos; Eliseu de Souza Fernandes; Nazareth Miguel Gomes; Nilda da Silva Godinho.
Cr\$ 15.000

Amelia Elias Fins; Maria L. Elizabeth Blassioli; Lina Bueno; Itacy Machado; Nelson L. C. Damasco; Maria do Carmo Ponessi; Renato Moreira da Silva; Natal Fascina; Benedito Rosa Lima; Cândido Barbosa da Silva; Luiz Pari; Lucila de Sá Carneiro; Dirlene Romero Cansangor Alvim; Maria Helena Barbosa de Oliveira; Stella Soares de Carvalho Múrcia; Vera Lucia Fernandes; Juliete Walder; Angelo Bergamo.
Cr\$ 10.000

Antonio Mendes; Catharina Vieira de Almeida; Avelino Ginjo; Erasmo Pita; João Alves Moreira; Mario Nunes Viveiros; João Moraes Maciel; Sergio Gomes; Oswaldo de Assis.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Retificação

No Decreto que autorizou o afastamento de Dimas de Oliveira, funcionário lotado no Instituto de Previdência do Estado, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas, para o fim de declarar que o referido afastamento é sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e não como constou.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indeferindo, os seguintes processos:

Luiz Victor Barros Lisboa — 1202-61; Izidoro Pecorelli — 1243-63; Nair da Cunha — 98-65; Ione Vaz Pereira — 223-65; Irma Terezinha Martins de Oliveira — 224-65; Maria Helena Alexandre de Souza — 242-65; Evelaine Novaes — 297-65; Marisa de Oliveira Alves — 313-65; Raquel Laurino — 314-65; Maria Aparecida Cochut — 322-65; Laura Fernandes Nery — 323-65; Renato Luiz Moraes Barreto — 398-65; Nadyr Diniz de Moraes — 1291-65; Antenor Franco de Oliveira — 1436-65; Josefina de Castro Queiroz — 1437-65; Darwin Ferreira da Silva — 1506-65; Adalberto Bellini — 1507-65; Arnaldo Ambrogi — 1508-65; Wanderley Silva — 1687-65; Antonietta Cascino — 1811-65; João Bueno da Silva — 1816-65;

DECRETO N. 46.218, DE 29 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Educandário "São Francisco de Paula", em Jau.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3046/65, fica doado ao Educandário "São Francisco de Paula", de Jau, um veículo usado camioneta Ford, motor N. F-10-AK7SBX-15.897, registrado no patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Paulo Galvão de Andrade Coelho, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde Pública
Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de abril de 1966.

Miguel Sansígolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.219, DE 29 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Serviço Assistencial Católico do Subdistrito da Estação, de Franca

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação do processo GG. 4620-65, fica doado ao Serviço Assistencial Católico do Subdistrito da Estação, de Franca, um veículo usado Chevrolet, motor n. JAM. 337715, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 557 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de abril de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.220, DE 29 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Lar Beneficente Sirio

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG. 906-66, fica doado ao Lar Beneficente Sirio, da Capital, um veículo usado Sedan Chevrolet, motor n. KAM. 27.229, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 212 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de abril de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

Aparecida Vieira — 2131-65; Raimundo Bezerra da Silva — 1833-65; Valério Novacoski — 1834-65; Bonifácio Urel — 1839-65; Nicodemus Lopes — 1858-65; Isabel Romo Cordeiro — 1860-65; Benedita Pereira dos Reis — 1861-65; Antonio Alves do Amaral Júnior — 1862-65; Olindo Ruffo — 1862-65-A; Claimor Silvestre — 1863-65; Waldir Mendes — 1864-65; Vicente Francisco da Silva Júnior — 1865-65; José Jorge Brazão — 1866-65; Elzo de Jesus Cezar — 1867-65; Paulo Mendes da Silva — 1868-65; Norberto Duarte — 1869-65; Manoel Simões Tavares — 1870-65; Albino Cardoso — 1871-65; Waldemar Costa — 1872-65; Ramiro Simões — 1873-65; Rafael Cardone — 1874-65; José Joaquim — 1875-65; João Lopes Ferreira Filho — 1876-65; Antonio Fernandes Guimarães Sobrinho — 1877-65; Oswaldo Pinheiro da Costa — 1878-65; Antonio Valido dos Santos — 1879-65; Takeo Azama — 1880-65; José Ferreira dos Santos — 1881-65; Eioán de Freitas — 1946-65; Antonio Poentes — 2003-65; José do Amaral — 2004-65; Mário Estevo Berton — 2023-65; Marinalva Gonçalves — 2130-65; Aparecida Vieira — 2131-65; Eulampio Thomaz de Arantes — 2132-65"

De acordo com o Decreto n. 36.153, de 11 de janeiro de 1960, dos Recursos e seu Processamento — Art. 8.º dos Atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração em petição devidamente fundamentada, entregue no Protocolo da Comissão, serão processados e julgados observando o disposto nos arts. 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quando a exigência do formulário."

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despachos do Governador, de 28 do corrente

Autorizando:

A Secretaria da Agricultura a construir casa de lavoura em Boa Esperança do Sul — (SM-P. n. 977(65)).